Conab

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21455.000098/2023-21

ACORDO COLETIVO 01/2023

Fundamentação Legal: Cláusula Sexta do Acordo Coletivo 01/2023.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO ACORDO COLETIVO 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E O O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E AUXILIARES DE ARMAZÉNS GERAIS DE OURINHOS E REGIÃO - SINTRAMMOUR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRAÇAGEM E CORRELATOS.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, criada pela Lei nº. 8.029, 12/04/90, de acordo com o Art. 6º, Inciso VII, do Decreto nº 2.390, de 19/11/97, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento – MAPA, com Matriz no SGAS Quadra 901 - Conjunto A – Lote 69, Brasília - DF, por intermédio de sua Superintendência Regional do Estado de São Paulo – SUREG SP, inscrita CNPJ/MF n.º 26.461.699/0071-93, localizada na Alameda Campinas, 433 – Jardim Paulista – São Paulo/SP, CEP 01404-100, neste ato representada pelo (a) Superintendente Regional e pelo (a) Gerente de Operações, infra assinados e, de outro lado o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E AUXILIARES DE ARMAZÉNS GERAIS DE OURINHOS E REGIÃO - SINTRAMMOUR**, entidade sindical de primeiro grau, associação civil de direitos privados, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.699.962/0001-00, estabelecido na Rua Eduardo Peres, n° 27, Barra Funda – Ourinhos/SP, CEP 19911-060, neste ato representada pelo Presidente Sr. **EDSON FRANCISCO DA LUZ**, doravante denominado SINDICATO, perante as testemunhas instrumentarias, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO,** objeto de negociação entre as partes, regendo-se pela legislação mínima prevista na Constituição Federal, pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, também, pela Lei nº 12.023/2009, pelas condições definidas no Termo de Referência, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC), pela Norma da Organização da CONAB (NOC) 30.104 e pelas Cláusulas e Condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é o Reajuste da Tabela da Tarifa de Serviços, **índice de 4,09%,** (quatro vírgula nove por cento), conforme INPC de Outubro de 2.023 à setembro de 2.024.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

2.1. A partir da assinatura, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância, conforme quadro abaixo:

2.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FINALIDADE	PREÇO COM ENCARGO
1.1	Carga e descarga de Sacaria de 60 kg (venda de milho).	Venda Milho PROVB	41,79
1.2	Carga e descarga de caixaria ou pacote de 20 kg a 30 kg.	Recebimento e carregamento das cestas básicas	39,98
1.3	Descarga, pesagem, ensaque costura e emblocamento de milho (60 kg).	Recebimeto de Milho PROVB	59,98
1.4	Montagem de cesta básica (deSemblocar, arrumar dentro do pacote, e fechar com fita	Montagem de Cesta	1,87
1.5	Serviços de diarista em geral.	Apoio	182,06

3. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da Nota de Empenho: **135327222112024NE000006**

4. **CLÁUSULA OITAVA - DA RERRATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

5. **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

SIND. TRAMMG E AUX. AAG DE OURS. E REG.
Ednelson Francisco da Luz
CPF: 110.591.808-47
Presidente

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3** (três) **vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

São Paulo, 23 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Sousa e Silva, Gerente de Área Regional - Conab**, em 23/12/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO, Superintendente Regional - Conab,** em 23/12/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **39739965** e o código CRC **7C89694F**.

Referência: Processo nº.: 21455.000098/2023-21	SEI: nº.: 39739965

Criado por estela.camargo, versão 2 por estela.camargo em 23/12/2024 11:05:22.

SIND. TMMG E AUX. AAG DE OURS. E REG.
Ednelson Francisco da Luz
CPF: 110.591.808-47
Presidente